



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 145/2021**  
**EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

|            |                                              |                                           |     |     |            |
|------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|-----|-----|------------|
| ORGÃO:     | 05 – SEC. DA EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER |                                           |     |     |            |
| UNIDADE    | 01 – M.D.E.                                  |                                           |     |     |            |
| ATIV/PROJ: | 1030                                         | AQUIS. DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR |     |     |            |
| RUBRICA:   | 4.4.90.52.00                                 | EQUIP. E MAT. PERMANENTE                  | 101 | R\$ | 130.000,00 |

|            |                      |                                 |     |     |           |
|------------|----------------------|---------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 11 – ENCARGOS GERAIS |                                 |     |     |           |
| UNIDADE    | 01 – ENCARGOS GERAIS |                                 |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2014                 | MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.3.90.36.00         | OUTROS SERV. TERC. PES. FISICA  | 349 | R\$ | 10.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

|            |                                              |                                |     |     |            |
|------------|----------------------------------------------|--------------------------------|-----|-----|------------|
| ORGÃO:     | 05 – SEC. DA EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER |                                |     |     |            |
| UNIDADE    | 02 – F.U.N.D.E.B.                            |                                |     |     |            |
| ATIV/PROJ: | 2028                                         | MAN. DO ENSINO FUNDAM – FUNDEB |     |     |            |
| RUBRICA:   | 4.4.90.52.00                                 | EQUIP. E MAT. PERMANENTE       | 123 | R\$ | 130.000,00 |

|            |                                         |                                |     |     |          |
|------------|-----------------------------------------|--------------------------------|-----|-----|----------|
| ORGÃO:     | 06 – SEC. AGR. DESENV. M. AMB E TURISMO |                                |     |     |          |
| UNIDADE    | 01 – SEC. AGR. DESENV. M. AMB E TURISMO |                                |     |     |          |
| ATIV/PROJ: | 2088                                    | INCREMENTO À PRODUÇÃO LEITEIRA |     |     |          |
| RUBRICA:   | 3.3.90.30.00                            | MATERIAL DE CONSUMO            | 170 | R\$ | 2.500,00 |
|            | 3.3.90.39.00                            | OUTROS SERV. TERFC. PES. JUR   | 184 | R\$ | 2.500,00 |
|            | 4.4.90.52.00                            | EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE   | 197 | R\$ | 2.500,00 |
|            | 4.5.90.66.00                            | CONCES. EMPREST. E FINANC.     | 199 | R\$ | 2.500,00 |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração